

Estado de Alberto Grosser
Município de Basso das Jacaras

Leis nº 111

De 28.12.56

Para a Receita e Fixa a Despesa do Município de Basso das Jacaras, para o exercício financeiro de 1957.

O Prefeito Municipal de Basso das Jacaras, Sérgio de Souza que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

2

Art 1º - A Receita Geral do Município de Barra do Garças, é arrecada em R\$ 1.490.000,00 (Um milhão setecentas e noventa mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Cod. Geral	Descrição da Receita	Efetiva R\$	Abutíveis R\$	Total R\$
	<u>Receita Ordinária</u>			
	<u>Carbúterica</u>			
	a) Impostos:			
0.11.1	Imposto Territorial	15.000,00		
0.12.1	Imposto Predial	15.000,00		
0.17.3	Impostos/Ind. e Profissionais	50.000,00		
0.18.3	Imposto de Licença	50.000,00		
0.19.4	Imposto do Selo	10.000,00		
0.25.2	S/Exploração Agric. Industrial	5.500,00		
0.27.3	Impostos/Jogos e Diversões	500,00		146.000,00
	b) Taxas:			
1.11.2	Taxa Rodoviária	5.000,00		
1.16.4	Taxa Escolar	5.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	5.000,00		
1.22.4	Costas Judiciais e Emolumentos	5.000,00		
1.23.4	Incalização Serv. Diversos	10.000,00		
1.24.4	De Limpeza Pública	3.000,00		
1.26.2	De Melhoramentos	85.000,00		118.000,00
	<u>Total da Receita Carbúterica</u>			264.000,00
	<u>Patrimonial</u>			
2.01.0	Tenda. Imobiliária			
	a) Juros	4.000,00		
	b) Laudêmio	6.000,00		
	c) Aferimentos	10.000,00		20.000,00
	<u>Total da Receita Patrimonial</u>			20.000,00
	<u>Industrial</u>			
3.03.0	Serviços Urbanos			
	Iluminação Pública	40.000,00		40.000,00

Total da Receita Industrial 40.000,00

Receita Diversas

4.11.0	a) Rec. Mercado Feiras e Batadama	1.000,00	
	b) Receita Trabalho Inaguaia	30.000,00	
	c) Idem, Trabalho do Rio das Pontes	2.000,00	
4.12.0	Receita de Remiteiro	1.000,00	
4.13.0	Quota do S.P.V Art 1582 da C. Federal	550.000,00	
4.14.0	Recda Quota parte Imp de Rendas Art. 1584 da Constituico Federal	812.000,00	
4.15.0	Rec: da Cota parte de que trata o art. 20 da Constituico Federal	30.000,00	1.426.000,00
	<u>Total da Receitas Diversas</u>		1.426.000,00
	<u>Total da Receita Ordinaria</u>		1.750.000,00

Receita Extraordinaria

6.11.0	Alienacao de Bens Patrimoniais		22.000,00	2.000,00
6.13.0	Rec. Exercicios Anteriores	10.000,00		
6.12.0	Rebanha da Divida Ativa	2.000,00		
6.21.0	Contas	1.000,00		
6.23.0	Eventuais	5.000,00		18.000,00
	<u>Total da Receita Extraordinaria</u>			40.000,00
	<u>Total Geral Receita</u>			1.790.000,00

Art 2 - A Despesa do Municipio de Barra do Joazeiro, para o Exercicio de 1957 e fixada em R\$ 1.790,00 (Um milhao setecentas e noventa mil e noventa e nove), que sera efetuada de acordo a seguinte classificacao

Titulo n° 1
Administracao Municipal
Câmara Municipal

8.00.0	Pessoal Fixo	4.800,00	
8.00.3	Material de Consumo	800,00	
8.00.4	Despesas Diversas	7000,00	12.600,00
	<u>Salario do Prefeito</u>	48.000,00	
8.02.0	Pessoal Fixo		

8.024	Despesas Diversas Prefeitura <u>Secretaria e Secretaria</u>	3.500,00	51.500,00
8.09.0	Pessoal fixo	61.200,00	
8.09.3	Material de Consumo	16.000,00	
8.09.4	Despesas Diversas <u>Serviço de Inscrição</u>	32.000,00	108.200,00
8.11.0	Pessoal fixo	7.200,00	
8.11.1	Pessoal variável <u>Serviço de Inscrição</u>	56.600,00	63.800,00
8.12.0	Pessoal fixo Total do Título nº 1 Título nº 11	10.800,00	10.800,00
	Serviço Público de Interesse Comum com o Estado <u>Segurança Pública e S.S. Social</u> <u>Assistência Social</u>		246.900,00
8.29.4	Despesas Diversas <u>Educação Pública</u> <u>Escolas Municipais</u>	3.000,00	3.000,00
8.33.0	Pessoal fixo	57.600,00	
8.33.2	Material Permanente	5.000,00	
8.33.3	Material de Consumo <u>Saúde Pública</u> <u>Contribuições e Auxílios</u>	5.000,00	67.600,00
8.48.4	Despesas Diversas <u>Uniformes</u>	7.500,00	7.500,00
8.51.4	Despesas Diversas Total do Título nº 11 Título nº 11 <u>Serviços Públicos Municipais</u> <u>Limpeza Pública</u>	60.000,00	60.000,00
8.84.4	Despesas Diversas <u>Comunicação</u>	23.000,00	23.000,00
8.85.4	Despesas Diversas	6.000,00	

Iluminação Pública.

86.0	Pessoal Fixo	36.000,00	
86.4	Despesas Diversas	30.000,00	66.000,00
	<u> Serviços de Transportes</u>		
88.0	Pessoal fixo	9.000,00	
88.1	Pessoal variavel	3.300,00	
88.2	Material Permanente	12.000,00	
88.4	Despesas Diversas	8.000,00	32.300,00
	<u> Total do titulo n° I II</u>		127.300,00
	<u> Titulo n° IV</u>		
	<u>Obras e Melhoramentos Publicos</u>		
	<u> Conservação de Ruas e Praças</u>		
81.4	Despesas Diversas	25.000,00	25.000,00
	<u> Conservação de Estradas e Pontes</u>		
82.0	Pessoal fixo	21.600,00	
82.4	Despesas Diversas	476.000,00	497.600,00
	<u> Conservação de Prédios Publicos</u>		
87.4	Despesas Diversas	2.000,00	2.000,00
	<u> Obras Novas</u>		
89.4	Despesas Diversas	642.100,00	642.100,00
	<u> Total do titulo n° IV</u>		1.166.700,00
	<u> Titulo VI</u>		
	<u> Encargos Diversos</u>		
	<u> Aposentadoria</u>		
90.0	Pessoal Fixo	12.000,00	12.000,00
	<u> Diversos</u>		
99.4	Despesas Diversas	99.000,00	99.000,00
	<u> Total do titulo VI</u>		111.000,00

Art 3º - A Prefeitura para ocorrer as despesas constantes da presente lei poderá fazer operações de credito por antecipação da Receita, até o limite máximo de 25% da respectivos previsões.

Art 4º - Revogando-se as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1957.

b

1956
Escrituras Municipales de Basora de Jarcas, 28 de noviembre de

Escrituras Existentes
Escrituras